

000665-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 227

PROJETO DE LEI Nº *231*

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado promover a compra ou proceder a desapropriação, na forma da Lei, dos terrenos necessários para a abertura das ruas Coronel Ottoni Ferreira Maciel e Conselheiro Jesuino Marcendes.

ARTIGO 2º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Outubro de 1.953.

Alfredo Bertoldo Klas

Dr. Alfredo Bertoldo Klas.
Prefeito Municipal.

*Para ordem do dia
Palmeira 16-10-1953
Jacob Stadler*

Aprovado em 4ª discussão

Em 17-10-1953

Arthur Basilio

Oswald Stolle

Ricardo Borges Lirica

Adão Exelsumski

Fernando Renatto

Meisenzuginski
guski
dias

Aprovado 2.ª discussão

Em 18-4-953

Arthur Barão

Durval Stille

Ricardo Borges Leira

Adão Grelusnik

Fernando Pinatto

Wieszyngunginski

Aprovado em 3.ª discussão

Em 19-10-953

Arthur Barão

Durval Stille

Ricardo Borges Leira

Adão Grelusnik

Fernando Pinatto

Wieszyngunginski